



Conselho Municipal de Educação

Lei de Criação nº. 1.547 de 06 de março de 2001

Lei Municipal nº. 2.279 de 02 de outubro de 2015

CRISTALINA – GOIÁS

“Atuar para Educar”

AUTORIZAÇÃO Nº: 20/2021	UF: GO
INTERESSADO (A): Escola Municipal Eduardo de Paiva Resende	
ASSUNTO: Autorização para Diretor (a).	
DATA: 25/01/2021	APROVAÇÃO EM: 27/01/2021

Constante a documentação apresentada, comunicamos que a servidora **VANDERLENE RAFAEL ROSA CÔRTEZ** está Autorizada a exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO DE PAIVA RESENDE** nesta cidade de Cristalina – Goiás.

A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos do Decreto nº 20.507 datada em 11 de janeiro de 2021, vigência até 31 de dezembro de 2022.

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos vinte sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MAÍSA JOSÉ DE CARVALHO - Presidente

ANETE GUIMARÃES AMARAL- Vice- presidente

EDIANE MACEDO ALBERNAZ DE SOUSA

LÍVIA MARIA RASSI CERCE

MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA

MARCELO DE FARIA SOUZA

MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA

PAULO ROGÉRIO SANTOS SILVA

WANDERLEY SOUTO DE SOUZA